

LEI N° 825/07, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

“Cria o Dia Municipal do Fonoaudiólogo e da Fonoaudióloga.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado, no âmbito do Município de Queimados, o DIA MUNICIPAL DO FONOAUDIÓLOGO E DA FONOAUDIÓLOGA.

Art.2º- Fica estabelecido que no dia 09 de dezembro será comemorado o Dia Municipal do Fonoaudiólogo e da Fonoaudióloga.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**